PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL

ALOCAÇÃO INICIAL – EFETIVO (cat. A) E OFA (cat. F)

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino-Região de Andradina, no uso de suas atribuições legais, com base no edital de credenciamento inicial para atuação no programa de ensino integtral - PEI, em 2024, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05-2022 e na Resoluçõe SEDUC – nº 71 de 08-12-2023, e na Resolução SEDUC - nº 72, de 11-12-2023 , retificada em DOE de 15-12-2023, torna público o CRONOGRAMA PARA ALOCAÇÃO DOCENTE: EFETIVO (A) E OFA (F).

CRONOGRAMA

Fase I

Atendimentos Prioritários: Docentes cessados por redução de módulo (nesta DE) e Docentes por transferências:

- 18/12/2023, a partir das 13h.

Para alocação das vagas por transferência, o canditado deve apresentar **obrigatoriamente** o anexo I, preenchido e assinado pelo diretor da unidade escolar de origem.

Fase II

Docentes credenciados: Efetivos (A) e OFA (F):

a) Banca de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas:

- data 19/12/2023, a partir das 13h

b) Banca de Ciencias da Natureza e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias:

- data 20/12/2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30

c) Banca de Linguagens e suas Tecnologias

- Data: 20/12/2023, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 16h30

Fase III

Vagas remanescentes em virtude das transferências efetivadas em 18/12/2023, para docentes EFETIVOS (A) e OFAs (F)

- 18/12/2023, publicação das vagas após às 17h (site da Diretoria de Ensino – Regiaõ de Andradina - https://deandradina.educacao.sp.gov.br/).
- 21/12/2023 – Alocação, a partir das 9h

As alocações serão realizadas de forma **presencial,** na sede da Diretoria de Ensino - Região de Andradina, sita a Rua Regente Feijó,nº 2160, Vila mineira, CEP 16.901-908, Andradina/SP.

Os candidatos credenciados devem apresentar documento com foto.

Serão realizadas as consultas necessárias no momento da alocação.

Casos omissos serão deliberados pela comissão de credenciamento PEI e pela Dirigente Regional de Ensino.

Andradina/SP ,15 de dezembro de 2023.

Comissão de Credenciamento PEI.
Gabriel Fernando Soares Santos
Renata de Oliveira

Nadia Marques Ikeda Pereira
Dirigente Regional De Ensino

Timbre da Escolar

Anexo I

DECLARAÇÃO

O diretor da EE _____, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Item 1.1, do Capítulo IV, do Edital de Credenciamento publicado no DOE de 12/12/2023, Retificada no DOE de 15/12/23; declara, para fins de transferência de unidade escolar no Programa de Ensino Integral no processo inicial de alocação, que _____(nome do docente)_____, RG: _____ , Categoria: _____, enquadra-se nos limites fixados pelo § 1º, do Artigo 9º, da Resolução SEDUC nº 72/2023, publicada no DOE de 12/12/2023, tendo obtido resultado favorável na avaliação de desempenho de 2023.

Município, ____, de dezembro de 2023.

_____
(Carimbo e assinatura do diretor)